CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Proposição de Lei Nº 56/2008

Abre Credito Especial no valor de R$ 30.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário		
10.301.012.1.0003	Desapropriação Terreno p/ Contr Un Bas PSF		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	30.000,00
Total da Unidade 7		R$	30.000,00
Total da Instituição 2		R$	30.000,00
Total Geral		R$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental		
12.361.016.1.0010	Constr. do Complexo Escolar do Bairro Monte Alegre		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Total da Unidade 5		R$	30.000,00
Total da Instituição 2		R$	30.000,00
Total Geral		R$	30.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa , 13 de agosto de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.56/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente à melhor adequação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.105/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.56 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.62/08 a respeito de abertura de crédito especial. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação. Sugere-se apenas a emenda à fórmula de promulgação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.56/2008.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 27 / 08 / 08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1288 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 35/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.56 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 56/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.56/2008.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 27 / 08 / 08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax (32) 3273-1288 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

MENSAGEM N º 32 /2008

Matias Barbosa , 13 de agosto de 2008

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Nobres Edis,

Tenho a honra o dever de submeter á elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de Credito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Desapropriação de Terreno para construção da Unidade Basica - PSF no municipio

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei , submeto-o á apreciação dos i. Edis

Na oportunidade , renovo os protestos de elevada estima e considerção

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal.

Recebemos
Matias Barbosa, 13 de 08 de 2008

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 107/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.56/08 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R30.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 03/09/08
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 949, de 09 de setembro de 2008.

Certifico que nesta data foi data publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de [illegible] público nos termos do § 1º do art[illegible] Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, _____ de _____

Servidor Responsável

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário	
10.301.012.1.0003	Desapropriação Terreno p/ Contr Un Bas PSF	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis----------	R$ 30.000,00

Total da Unidade 7----------		R$ 30.000,00

Total da Instituição 2----------		R$ 30.000,00
		==========
Total Geral----------		R$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental
12.361.016.1.0010	Constr. do Complexo Escolar do Bairro Monte Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

4.4.90.51	Obras e Instalações----------	R$ 30.000,00

Total da Unidade 5----------		R$ 30.000,00

Total da Instituição 2----------		R$ 30.000,00
		==========
Total Geral----------		R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 09 de setembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal